

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 779, de 04 de julho de 2011.

Concede reajuste de vencimentos
aos Profissionais do Magistério.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos Profissionais do
Profissionais do Magistério em efetivo exercício da Educação
Básica, remunerados com os recursos do FUNDEB (Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
Valorização dos Profissionais da Educação), reajuste de 16 %
(dezesesseis por cento) sobre os seus vencimentos básicos.

Art. 2º - O reajuste que se refere o artigo
anterior, terá efeito retroativo a partir de 1º junho de 2011.

Montanha, 04 de julho de 2011.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal